

Relatório Controle Interno 1º Quadrimestre

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

PARA
TCM-PA

ELABORADO POR
Laize Almeida de Oliveira

MAIO DE 2022



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| INTRODUÇÃO..... | 2 |
| 1. IDENTIFICAÇÃO..... | 3 |
| 2. ORDENADORES DE DESPESA..... | 3 |
| 3. ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO..... | 3 |
| 4. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO..... | 4 |
| 5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO..... | 5 |
| 6. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL..... | 5 |
| 7. ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS..... | 6 |
| 8. CONTROLE FINANCEIRO..... | 8 |
| 9. DIÁRIAS..... | 9 |
| 10. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO..... | 10 |
| 11. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA..... | 10 |
| 12. GESTÃO DE COMPRAS..... | 11 |
| 13. GESTÃO DA SAÚDE..... | 11 |
| 14. GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E APLICAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB..... | 13 |
| 15. CONTROLE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO..... | 15 |
| 16. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS..... | 16 |
| 17. TRANSFERÊNCIAS DA QUOTA CONSTITUCIONAL À CÂMARA MUNICIPAL..... | 16 |
| 18. LICITAÇÕES..... | 17 |
| 19. CONVÊNIOS..... | 17 |
| 20. PARECER DO CONTROLE INTERNO..... | 17 |
| 21. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 19 |

INTRODUÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Abel Figueiredo/PA, apresentamos o Relatório, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2022, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA Ato nº 016/2013 e da resolução TCM/PA nº 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal 097/2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as contas do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo/PA.

No Órgão Público, o Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos recursos públicos (V. NBC T 16.8 – Controle Interno).

O presente relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada das ações governamentais programadas para o 1º Quadrimestre de 2022, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Por fim, este poderá oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil financeiro e patrimonial desta gestão municipal, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados. Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico- financeiros, pode-se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

1. IDENTIFICAÇÃO

Quadro 1: Identificação

| Prefeito | Fone | E-mail |
|---------------------------|----------------|---------------------------------------|
| Antônio dos Santos Calhau | (94)99216-6008 | acalhau@abelfigueiredo.pa.gov |
| Vice-Prefeito | Fone | E-mail |
| Evandro | (94)99178-0149 | |
| Controle Interno | Fone | E-mail |
| Laize Almeida de Oliveira | (94)99138-9043 | controladoriaabelfigueiredo@gmail.com |

Fonte: elaboração própria.

2. ORDENADORES DE DESPESA

Quadro 2: Ordenadores de Despesa no 1º quadrimestre de 2022.

| Secretaria | Nome | Fone | E-mail |
|---|---|----------------|--|
| Educação | Rafaele Fonseca dos Santos Souza | (94)99180-3029 | rafaelesc@gmail.com |
| Saúde | Eliana Ramos de Almeida 31/03/2022 Francineide Marinho Aarão 01/04/2022 atual. | (94)99273-6808 | elianaralmeida4@gmail.com |
| Assistência Social | Luciana Teles dos Santos 24/11/2021 Winnie Ayla Barbosa Santos 25/11/2021 atual. | (94)99273-2669 | assistenciaabel@gmail.com winnieayla@hotmail.com |
| Agricultura Abastecimento e Terras Patrimoniais | Alex Cassini da Silva | (94)99131-3711 | agriculturaabel@abelfigueiredo.pa.gov.br |
| Meio Ambiente | Laudis Carvalho Dutra | (94)99166-1055 | meioambiente@abelfigueiredo.pa.gov.br |
| Obras e Transporte | Mariozan Paulino dos Santos | (94)991817358 | - |

Fonte: Elaboração própria

3. ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

São atribuições constitucionais do Controle Interno avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), (art. 74, I, da CF e art. 75, III, da Lei 4.320, de 1964);

- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei 4.320, de 1964), segundo o art. 77 da Lei 4.320, essa verificação será prévia (antes de o ato financeiro produzir efeitos), concomitante (ao longo da execução do ato financeiro) e subsequente (após a realização do ato

financeiro em certo período de tempo);

- Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF);
- Comprovar a adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do Terceiro Setor (art. 74, II, da CF);
- Assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Prefeito e, também, com o responsável pela administração financeira (art. 54, parágrafo único, da LRF);
- Atentar se as metas de superávit orçamentário, primário e nominal devem ser mesmas cumpridas (art. 59, I, da LRF);
- Observar se as operações de créditos se sujeitam aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado (art. 59, II, da LRF);
- Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos (art. 59, II, da LRF).

4. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno desenvolveu no primeiro quadrimestre de 2022, suas atividades por meio de recomendações, orientação técnica e prestação de Informações, visando o pleno atendimento das normas legais, baseadas nos princípios constitucionais que regem a gestão pública, tal como a da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, primando, desta forma, para que os gastos dos recursos públicos possam tramitar pelos caminhos que demandam as normas do direito público. A Unidade Central do Controle Interno atuou, basicamente, através da sistemática de informar, fazer recomendações administrativas através de pareceres, instruções normativas e orientação técnica, realização de reuniões periódicas, visando sanar inconformidades ou deficiências detectadas, entre outras atividades de acompanhamento e orientação quanto às ações do Poder Executivo.

O Controle Interno acompanha periodicamente, através de recomendações e sugestões, a correta publicação no Portal da Transparência;

O Controle interno, acompanha a concessão e prestação de contas de diárias;

O Controle Interno normatizou os procedimentos de compras diretas e processo de licitação e contratos;

O Controle Interno elaborou Código de Ética dos servidores municipais;

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2022 a 2025, conforme Lei nº 254/2021 com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2022, através da Lei Municipal nº 252/2021, - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, formalizados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 257/2021 para o exercício de 2022.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 257/2021, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2022 no montante de **R\$ 44.364.035,43** (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), distribuídos entre diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais.

Quadro 3: Distribuição do Orçamento por Órgãos, extraído do anexo do orçamento de 2022

| Órgãos | Fixado para 2022 |
|--|-------------------------|
| Gabinete do Prefeito | 849.238,85 |
| Sec. Mul. De Administração e Finanças | 5.206.037,23 |
| Sec. Mul. De Ass. Jur. e Rel. Institucionais. | 33.033,30 |
| Sec. Mul. De Cultura, Desp. Lazer e Turismo. | 1.520.855,11 |
| Sec. Mul. De Meio Ambiente | 484.038,30 |
| Sec. Mul. de Obras, Transporte e Urbanismo. | 8.546.820,91 |
| Sec. Mul. De Agric. Ab. Terras Patrimoniais | 1.637.412,12 |
| Câmara Municipal de Abel Figueiredo | 1.276.439,51 |
| Fundo Municipal de Educação | 8.983.613,29 |
| Fundo Municipal de Saúde | 10.005.724,71 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 2.837.304,10 |
| Sec. Mul. De Desenvolv. e Promoção Social | 623.000,00 |
| Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica | 9.913.469,46 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAF | 96.492,80 |
| Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 271.383,80 |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente | 1.992.641,40 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | 44.364.035,43 |
|--------------|----------------------|

Fonte: Departamento de Contabilidade a partir do Orçamento (2022)

Para o exercício financeiro de 2022 a Receita foi estimada e a despesa fixada, pela Lei Municipal nº 257/2021 de 17 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 44.364.035,43 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, assim compostas:

- **Receitas Correntes:** R\$ 35.659.030,70 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TRINTA REAIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);
- **Receitas de Capital:** R\$ 13.252.031,58 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TRINTA E UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);
- **Dedução da Receita Corrente p/ Form. FUNDEB** R\$ -4.547.026,85 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);

Despesa Fixada para o exercício 2022:

- **Despesas Corrente:** R\$ 27.444.893,28 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS VINTE E OITO CENTAVOS);
- **Despesas de Capital:** R\$ 14.154.135,39 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);
- **Reserva de Contingência** R\$ 652.433,64 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

7. ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

No 1º quadrimestre de 2022 foram abertos Créditos Orçamentários no montante de

R\$ 3.609.883,00 (Três Milhões, Seiscentos e Novel Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais), conforme atos abaixo especificados:

Quadro 4: Detalhamento dos créditos orçamentários utilizados no 1º quadrimestre de 2022

| Data | Decreto | Lei | Valor |
|----------------------------|-----------|-----------|---------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | |
| 03/01/2022 | 0004/2022 | 0257/2021 | 264.939,00 |
| 03/02/2022 | 0006/2022 | 0257/2021 | 129.783,00 |
| 02/03/2022 | 0009/2022 | 0257/2021 | 561.112,00 |
| 01/04/2022 | 0014/2022 | 0257/2021 | 394.671,00 |
| 01/04/2022 | 0014/2022 | 0257/2021 | 11.000,00 |
| 03/01/2022 | 0004/2022 | 0257/2021 | 74.452,00 |
| 03/02/2022 | 0006/2022 | 0257/2021 | 214.533,00 |
| 02/03/2022 | 0009/2022 | 0257/2021 | 417.800,00 |
| 01/04/2022 | 0014/2022 | 0257/2021 | 533.722,00 |
| 03/01/2022 | 0004/2022 | 0257/2021 | 44.804,00 |
| 03/02/2022 | 0006/2022 | 0257/2021 | 174.684,00 |
| 02/03/2022 | 0009/2022 | 0257/2021 | 221.528,00 |
| 01/04/2022 | 0014/2022 | 0257/2021 | 305.221,00 |
| 03/01/2022 | 0004/2022 | 0257/2021 | 110.462,00 |
| 03/02/2022 | 0006/2022 | 0257/2021 | 20.499,00 |
| 02/03/2022 | 0009/2022 | 0257/2021 | 42.932,00 |
| 01/04/2022 | 0014/2022 | 0257/2021 | 66.820,00 |
| 01/04/2022 | 0014/2022 | 0257/2021 | 1.349,00 |
| 02/03/2022 | 0009/2022 | 0257/2021 | 19.572,00 |
| Total | | | 3.609.883,00 |

Fonte: Departamento de Contabilidade (2022).

Quadro 5: Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores

| PODER / ÓRGÃO | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR | PAGOS |
|--|--------------------------|------------------------------|-----------|
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00 | 92.205,83 | 92.205,83 |
| Executivo | 0,00 | 92.205,83 | 92.205,83 |
| 2021-Sec.Mul.de Cultura, Desp.Lazer e Turismo | 0,00 | 2.850,00 | 2.850,00 |
| 2021-Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 0,00 | 908,22 | 908,22 |
| 2021-Sec.Mul.de Obras, Transporte e Urbanismo | 0,00 | 3.042,54 | 3.042,54 |
| 2021-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 2021-Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) | 0,00 | 85.005,07 | 85.005,07 |

| | | | |
|---|-------------|------------------|------------------|
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021-Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 92.205,83 | 92.205,83 |

Fonte: RREO segundo quadrimestre (2022)

8. CONTROLE FINANCEIRO

Resumo das Atividades Realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em transferência eletrônica e/ou em cheques;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida à liquidação e autorização;
- Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal são contabilizados como Transferências a Unidades Gestoras Externas;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente, por conta correntes e movimentação financeira;

9. DIÁRIAS

Quanto à análise dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, observa-se os dispositivos segundo parágrafo único, artigo 70 da Constituição Federal, e artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 002/2021 que versa sobre a matéria.

O controle interno constatou, que a Administração Pública Municipal por meio da Secretaria Municipal de Administração vem exigindo dos servidores beneficiários de diárias a devida prestação de contas, conforme estabelece dispositivos legais e este controle interno emite parecer sobre o processo a fim de verificar irregularidades.

Quadro 6: Concessão de diárias no segundo quadrimestre de 2022

| Ato | Data | Quant. | Cidade | Secretaria | Valor |
|-----|------|--------|--------|------------|-------|
|-----|------|--------|--------|------------|-------|

| | | | | | |
|--------------|------------|-----------|-------------|--------------------|------------------|
| 005 | 14/01/2022 | 1 | Ulianópolis | Assistência Social | 160,00 |
| 007 | 14/01/2022 | 1 | Ulianópolis | Assistência Social | 100,00 |
| 006 | 14/01/2022 | 1 | Ulianópolis | Assistência Social | 100,00 |
| 052 | 08/02/2022 | 3 | Belém | Assistência Social | 900,00 |
| 045 | 02/02/2022 | 2 | Abaetetuba | Assistência Social | 300,00 |
| 053 | 08/02/2022 | 3 | Belém | Assistência Social | 600,00 |
| 044 | 02/02/2022 | 2 | Abaetetuba | Assistência Social | 300,00 |
| 105 | 25/03/2022 | 1 | Breu Branco | Assistência Social | 150,00 |
| 104 | 25/03/2022 | 1 | Breu Branco | Assistência Social | 150,00 |
| 140 | 28/04/2022 | 2 | Mãe do Rio | Assistência Social | 360,00 |
| 138 | 28/04/2022 | 2 | Mãe do Rio | Assistência Social | 360,00 |
| 137 | 28/04/2022 | 2 | Mãe do Rio | Assistência Social | 360,00 |
| 139 | 28/04/2022 | 2 | Mãe do Rio | Assistência Social | 360,00 |
| Total | | 22 | | Total | 4.200,00 |
| 033 | 26/01/2022 | 2 | Belém | Educação | 600,00 |
| 087 | 12/03/2022 | 1 | Rondon | Educação | 80,00 |
| 074 | 07/03/2022 | 2 | Belém | Educação | 600,00 |
| 086 | 12/03/2022 | 1 | Rondon | Educação | 80,00 |
| 124 | 01/04/2022 | 1 | Marabá | Educação | 100,00 |
| 125 | 01/04/2022 | 1 | Marabá | Educação | 100,00 |
| 157 | 30/04/2022 | 1 | Rondon | Educação | 80,00 |
| Total | | 9 | | Total | 1.640,00 |
| 017 | 14/01/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 160,00 |
| 018 | 14/01/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 100,00 |
| 070 | 23/02/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 160,00 |
| 049 | 03/02/2022 | 1 | Imperatriz | Prefeitura | 160,00 |
| 056 | 11/02/2022 | 1 | Paragominas | Prefeitura | 150,00 |
| 054 | 08/02/2022 | 3 | Belém | Prefeitura | 1.200,00 |
| 063 | 17/02/2022 | 4 | Belém | Prefeitura | 800,00 |
| 051 | 03/02/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 100,00 |
| 048 | 03/02/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 100,00 |
| 083 | 10/03/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 100,00 |
| 084 | 10/03/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 100,00 |
| 082 | 10/03/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 160,00 |
| 110 | 30/03/2022 | 4 | Belém | Prefeitura | 800,00 |
| 106 | 30/03/2022 | 4 | Belém | Prefeitura | 800,00 |
| 077 | 07/03/2022 | 3 | Belém | Prefeitura | 1.200,00 |
| 096 | 23/03/2022 | 4 | Belém | Prefeitura | 800,00 |
| 115 | 30/03/2022 | 4 | Belém | Prefeitura | 800,00 |
| 078 | 07/03/2022 | 3 | Belém | Prefeitura | 600,00 |
| 103 | 25/03/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 100,00 |
| 098 | 23/03/2022 | 2 | Rondon | Prefeitura | 60,00 |
| 105 | 28/03/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 100,00 |
| 132 | 13/04/2022 | 2 | Belém | Prefeitura | 800,00 |
| 126 | 05/04/2022 | 1 | Marabá | Prefeitura | 400,00 |
| 131 | 11/04/2022 | 4 | Belém | Prefeitura | 800,00 |
| 133 | 04/04/2022 | 4 | Belém | Prefeitura | 800,00 |
| Total | | 54 | | Total | 11.200,00 |
| 001 | 06/01/2022 | 2 | Belém | Saúde | 400,00 |
| 022 | 17/01/2022 | 1 | Tucuruí | Saúde | 150,00 |
| 023 | 18/01/2022 | 2 | Belém | Saúde | 600,00 |
| 024 | 20/01/2022 | 1 | Marabá | Saúde | 160,00 |
| 021 | 17/01/2022 | 1 | Tucuruí | Saúde | 150,00 |
| 019 | 18/01/2022 | 2 | Belém | Saúde | 400,00 |
| 062 | 17/02/2022 | 2 | Belém | Saúde | 400,00 |

| | | | | | |
|-------|------------|-----|------------|-------|-----------|
| 064 | 22/02/2022 | 2 | Belém | Saúde | 400,00 |
| 057 | 12/02/2022 | 2 | Tucuruí | Saúde | 300,00 |
| 072 | 25/02/2022 | 2 | Tucuruí | Saúde | 300,00 |
| 068 | 04/02/2022 | 1 | Tucuruí | Saúde | 150,00 |
| 046 | 02/02/2022 | 2 | Abaetetuba | Saúde | 300,00 |
| 067 | 04/02/2022 | 2 | Belém | Saúde | 400,00 |
| 136 | 25/04/2022 | 1 | Ananindeua | Saúde | 200,00 |
| 134 | 18/04/2022 | 2 | Tucuruí | Saúde | 300,00 |
| 147 | 25/04/2022 | 1 | Ananindeua | Saúde | 200,00 |
| 136 | 19/04/2022 | 1 | Marabá | Saúde | 100,00 |
| Total | | 27 | | Total | 4.910,00 |
| TOTAL | | 112 | | TOTAL | 21.950,00 |

Fonte: Departamento de Recursos Humanos/PMAF

10. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

A Unidade de Controle Interno tem orientado o departamento de patrimônio, dirimindo dúvidas. No quadrimestre em análise não foram efetuadas aquisições de bens móveis ou imóveis. Tais relatórios estão sendo publicados regularmente no Portal da Transparência do Município. Foi constituída uma comissão de avaliação de bens móveis e imóveis no município, entretanto, sem grandes avanços no que tange a verificação de processos.

11. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

No que diz respeito ao princípio da transparência que tem por objetivo mostrar que o município está agindo com a maior transparência possível, e assim a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões. Neste sentido, o controle interno monitora o Portal da Transparência periodicamente, através de recomendações e sugestões para correta publicação no Portal da Transparência. Vale ressaltar o desempenho do município quanto aos itens de transparência verificados pelo TCM-PA em que no último relatório divulgado atingiu o índice de 100%.

Tabela 1: Relação de pedidos respondidos, resolvidos e indeferidos.

| CATEGORIA | CHAMADOS | ABERTO | RESOLVIDO | RESPOSTAS |
|-----------|----------|--------|-----------|-----------|
| | | | | |

Informação ao Cidadão)

| | | | | |
|---|----------|----------|----------|----------|
| OUVIDORIA (Solicitações, denúncias...) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| FALE CONOSCO (Outras demandas) | 2 | 0 | 2 | 2 |
| E-MAIL (e-SIC) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Totais | 5 | 0 | 5 | 5 |

Fonte: E-sic Abel Figueiredo (2022).

12. GESTÃO DE COMPRAS

Os processos de compras e serviços realizados pelo poder público municipal segue consonância com o que dispõem a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e todos os dispositivos legais que regulam a matéria administrativa. No tocante a estrutura do departamento opta sempre pela realização de processos licitatórios convencionais para a aquisição de materiais ou contratação de serviços, assim como para as obras e serviços de engenharia em obediência ao princípio constitucional do interesse público e ao artigo 37 Inciso XXI da CF/1988 que assim dispõe. Até o término da elaboração deste relatório – embora solicitado - não foram disponibilizadas informações do Departamento de Compras, impedindo mais detalhamento.

13. GESTÃO DA SAÚDE

Com base nos relatórios apresentados pelo departamento de contabilidade às receitas adicionais para financiamento de saúde não computadas no cálculo do mínimo até o

bimestre de R\$ 1.217.836,29 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Os valores das despesas com saúde empenhadas não computadas no cálculo do mínimo até o bimestre foi de R\$ 1.440.665,49 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), enquanto as liquidadas foram de R\$ 1.121.756,07 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS). As despesas pagas com saúde não computadas para fins de apuração de percentual mínimo até o bimestre foram de R\$ 1.108.304,07 (UM MILHÃO, CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).

**Quadro 7: Despesas Total com Saúde e Apuração do Cumprimento do Limite
Mínimo– primeiro quadrimestre 2022**

| Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| 2.367.465,33 | 2.905.403,33 | 1.985.539,35 | 1.112.956,17 | 1.088.933,71 |
| Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo | | | | |
| 7.076.090,83 | 6.574.168,83 | 1.440.665,49 | 1.121.756,07 | 1.108.304,072 |
| 9.443.556,16 | 9.479.572,16 | 3.426.204,84 | 2.234.712,24 | 2.197.237,78 |

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária –RREO (2022).

Para cálculo do percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos, utiliza-se a base para apuração do valor mínimo estabelecido por lei (15%) a ser aplicado em Saúde no período avaliado. Conforme acompanhamento e controle efetivado verificou-se que o 1º quadrimestre de 2022 fechou acima do índice mínimo legal exigido estando em 17,99% em investimento em saúde com recursos próprios.

Quadro 8: Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS

| | |
|--|--------------|
| Despesa mínima a ser aplicadas ASPS (15% - LC 141/2012) | 928.226,66 |
| Diferença entre valor aplicado e a despesa mínima a ser aplicada | 184.729,51 |
| Percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicado em ASPS (%) | 17,99 |

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (2022).

14. GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Com base nos relatórios apresentados pelo departamento de contabilidade as Receitas de Transferências do FNDE até o último bimestre foi de R\$ 107.084,92 (CENTO E SETE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), no último bimestre não houve transferências de convênios. As receitas de royalties destinados à educação somaram um total de R\$ 58.407,96 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) chegando a um total de receitas adicionais para financiamento do ensino de R\$ 165.084,92 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

O resultado líquido das transferências realizadas do FUNDEB até o último bimestre foi de R\$ 602.791,88 (SEISCENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Despesas com recursos do FUNDEB, empenhadas foram de R\$ 2.738.970,48 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e as despesas liquidadas foram no valor total de R\$ 2.698.779,81 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), despesas pagas com recursos do FUNDEB até o bimestre foi de R\$ 2.681.229,70 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). E para fins de limite mínimo utilizado de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica, superou o mínimo a aplicar cumprindo 75,25%.

Quadro 9: Detalhamento de valores e percentuais de gastos com manutenção do ensino

| Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | Valor pago até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| | | % mínimo a aplicar no Exercício | % aplicação até o bimestre |
| Mínimo Anual 25% Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.286.304.20 | 25% | 20,79% |
| Mínimo de 70% do FUNDEB Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.668.970,48 | 70% | 75,25% |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Educação Infantil | 0 | 50% | 0% |
| Mínimo de 15% da complementação da união (VAAT) Despesas de capital | 0 | 15% | 0% |

Fonte: RREO/PMAF

As despesas empenhadas com ações típicas de manutenção do desenvolvimento de ensino foram no valor de R\$ 388.459,01 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), enquanto as despesas liquidadas foram de R\$ 297.545,96 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS, e despesas pagas no total de R\$ 191.807,27 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Deste modo, têm-se um total de despesas com MDE custeadas com recursos de impostos (FUNDEB e receitas de impostos) de R\$ 1.889.096,08 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) subtraído o resultado líquido das transferências do FUNDEB no valor de R\$ 602.791,88 (SEISCENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Alcançando um total de despesas para fins de limite mínimo constitucional de R\$ 1.286.304,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). Equivalente a um percentual de apuração das despesas para fins de limite mínimo constitucional de 20,79% no mínimo estabelecido pela Constituição de 25%.

15. CONTROLE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Com a promulgação da Lei Complementar 101/2000 (LRF) tornou-se imperativo o acompanhamento sistemático da despesa com pessoal nas três esferas de governo,

impondo limite para esses gastos. Na esfera municipal o limite máximo permitido é de 60% da Receita Corrente Líquida, sendo 54% destinados ao Poder Executivo e 6% ao Poder Legislativo. Vislumbramos no anexo VI do Relatório de Gestão Fiscal-RGF, 1º Quadrimestre de 2022, que o Poder Executivo Municipal aplicou o percentual de 48,20%.

Quadro 10: Percentual de gasto com despesa de pessoal

| Despesa com pessoal | Limite Máximo% | % sobre RCL ajustada |
|---------------------|----------------|----------------------|
| Executivo | 54,00 | 48,20 |

Fonte: RGF/PMAF (2022).

Nas informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, sobre os percentuais aplicados com pessoal, referente ao 1º Quadrimestre, percebe-se através do quadro que os gastos com pessoal do executivo ficou dentro do limite permitido por lei com um percentual de 48,20% conforme demonstrado no relatório de gestão fiscal.

Quadro 11: Detalhamento de gastos mensais com folha de pagamento

| Mês | Valor Bruto | Descontos Totais | Valor Líquido |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Janeiro | 1.123.945,38 | 225.855,07 | 898.090,31 |
| Fevereiro | 1.238.669,70 | 240.461,11 | 998.208,59 |
| Março | 1.215.820,15 | 239.760,51 | 976.059,64 |
| Abril | 1.193.427,26 | 243.916,80 | 949.510,46 |
| TOTAL | 4.771.862,49 | 949.993,49 | 3.821.869,00 |

Fonte: Departamento de Recursos Humanos/PMAF (2022).

16. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação as disposições do Inciso IX, do Art. 37 da Carta Magna, dispondo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, e Lei Municipal nº 053/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo. As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela

Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações obedecem aos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 053/1997, do Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, tendo suas funções coordenadas, orientadas e supervisionadas pela unidade orçamentária a qual se destinam, bem como, conforme funções previamente estabelecidas em contrato, sendo obedecidas todas as regras de direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Todavia, mesmo sendo obedecidos todos os parâmetros acima relacionados, bem como, todas as contratações municipais em vigência possuem embasamento no inerente interesse público, cabendo a cada gestor a responsabilidade pelo pedido e autorização da contratação de pessoal.

Com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, não se pode deixar de mencionar o entendimento da Carta Magna de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial e, desta forma, indispensável do município, devendo, quando possível, a realização de processo seletivo mediante concurso público para preenchimento das vagas ora ocupadas por servidores temporários, ou Processo Seletivo Simplificado para o período que a legislação permite.

17. TRANSFERÊNCIAS DA QUOTA CONSTITUCIONAL À CÂMARA MUNICIPAL

Foi repassado a título de transferência à Câmara Municipal no 1º Quadrimestre de 2022, o montante de R\$ 387.421,36 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Constatou-se que os valores repassados estão sendo feitos dentro do limite legal permitido, com fulcro no art. 29-A, da CF/88.

18. LICITAÇÕES

Baseado na relação de Processos de Compra e Contratos cedidos pelo Departamento de Licitação, a Prefeitura, os Fundos de Educação, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, conforme a necessidade das secretarias, alguns processos

licitatórios foram executados no 1º quadrimestre, os mesmos também se encontram disponíveis de forma mais detalhada para consulta no Departamento de Licitação ou no Mural de Licitações no site do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA.

Todos os objetos citados foram licitados nas modalidades **Inexigibilidade**, **Dispensa de Licitação**, **Pregão** e Tomada de Preço conforme especificado no quadro abaixo.

Quadro 12: Licitações realizadas até no primeiro quadrimestre de 2022

| Quantidade | Modalidade | Total \$ |
|------------|-----------------------|---------------|
| 14 | Pregão | 12.109.952,03 |
| 4 | Inexigibilidade | 65.300,00 |
| 01 | Dispensa de Licitação | 94.956,00 |

Fonte: Departamento de Licitação/PMAF

19. CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal dispõe de Departamento de Convênio e Contratos no qual, é responsável pela elaboração dos Termos de Convênios, acompanha a execução e mantém o controle dos convênios firmados, consolidando as documentações relativas às prestações de contas de convênios com a função de reunir e manter e zelar pelo prazo legal pertinente, até o seu encerramento. As informações referentes ao 1º Quadrimestre de 2022 estão disponíveis no site do município no endereço eletrônico: <https://abelfigueiredo.pa.gov.br/>.

20. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, apresento o Relatório e Parecer sobre as observações realizadas no período correspondente ao 1º quadrimestre de 2022, em conformidade com o previsto em Lei.

Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do Município tem como atribuição, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a

legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação à administração sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de acompanhamento, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Os controles internos servem para auxiliar o gestor no cumprimento de sua missão tendo em vista a necessidade de conhecimento daquilo que ocorre no município, voltado para técnicas modernas de administração (planejamento e gestão). Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos têm cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade e legitimidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, possibilitando a correção de eventuais desvios ou rumos de sua administração.

Neste sentido vale ressaltar que esta unidade de Controle Interno orienta a gestão quanto à utilização do Sistema de Atos de Pessoal-SIAP do TCM-PA para envio das informações de pessoal, assim como designação de servidor responsável para esta função. Bem como, da cautela no que se refere a contratação de pessoal sem admissão por concurso público. E também vêm acompanhando a implantação do e-Social no município.

Outro ponto importante é a gestão dos contratos - sugerido e acatada pela administração - designação de servidor responsável para acompanhar os processos realizados durante a gestão, para verificação de vigência e saldos dos processos licitatórios.

Este controle interno também recomenda a viabilidade em análise para normatização o quanto antes da nova lei de licitações, a fim de acompanhar as normativas expedidas pelo Governo Federal, para no momento de sua aplicabilidade o município tenha condições plenas de utilizar à normativa que já estar vigente. Medidas como capacitação de pessoal e estudo jurídico é uma prática que deve ser utilizada.

A gestão deve informatizar o sistema de patrimônio e realizar a atualização do

inventário municipal para fins de conhecimento do patrimônio do município. Uma vez que medidas a este respeito ainda se encontram aquém de uma gestão baseada em resultados, sendo condicionada a práticas não contemporâneas do exercício da função. Desta forma, esta unidade de controle interno atuou de modo preventivo por meio de emissão de Instruções Normativas, Orientações Técnicas de modo a direcionar os trabalhos a serem realizados nesta gestão e assim, conseguirem acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas de forma mais eficaz e com mais efetividade. Entretanto, não se eximiu em notificar gestores e/ou responsáveis por departamento no intuito de se cumprir os limites constitucionais e permanecer no zelo pela administração transparente pautada na legalidade e impessoalidade.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo os papeis analisados no 1º Quadrimestre de 2022, pelos procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios simplificados recebidos de cada departamento, foram feitas algumas recomendações ao Chefe do Poder Executivo, que deverá adotar as providências para correção de atos e procedimentos, evitando possíveis desperdícios e ilegalidades na gestão dos departamentos e secretarias municipais do Município de Abel Figueiredo - PA.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos departamentos e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise dos órgãos de Controle Externo.

Laize Almeida de Oliveira
Coord. Controle Interno